

Donald Stewart Junior*

A "renegociação" da dívida externa pode vir a gerar um impasse entre credores e devedores porque o que estão chamando de renegociação é, na realidade, apenas uma tentativa de redução da dívida, mantidas as demais condições. Algo assim como: reduzam a dívida, que dessa vez eu prometo que pago! A situação de impasse não convém ao nosso país e nem aos banqueiros; pagar a dívida tal como foi contraída é inviável, e reduzi-la unilateralmente sem qualquer contrapartida seria desastroso para os bancos: todos os devedores iriam querer a mesma coisa. Creio que haveria um avanço se as autoridades brasileiras tivessem um comportamento mais comercial e menos retórico/político e se, portanto, as partes se conduzissem como dois homens de negócios (dois *businessmen*) se conduziriam numa situação análoga.

Comecemos por examinar em que consistiu o "negócio" que resultou na dívida externa. Toda operação de empréstimo consiste numa troca: o credor empresta o dinheiro e o devedor dá garantias que o credor considera aceitáveis. As garantias podem ser o aval de um outro banco ou de alguém que tenha posses, alguma propriedade do devedor ou até mesmo a simples promessa de pagamento, a *palavra* do de-

vedor. Cabe ao credor estabelecer, antes de emprestar o dinheiro, quais as garantias que deseja receber e só emprestar o dinheiro uma vez que as tenha recebido.

Assim sendo, uma vez efetuada uma operação de empréstimo, se o devedor não paga na data marcada, o credor se apropria da garantia que recebeu: executa o aval do banco ou toma a propriedade do devedor. Para recuperar o valor emprestado, o banqueiro tem o direito legal de acionar o aparato de coerção do Estado, ao qual credor e devedor são obrigados a se submeter.

Se o credor aceitou a simples *palavra* do devedor como garantia, em caso de não pagamento, o devedor perde apenas a palavra e passa a ser considerado como um indivíduo *sem palavra*. Não cabe ao credor reclamar nada mais além da garantia recebida, pois essa foi a troca feita. Evidentemente, os banqueiros normalmente não emprestam dinheiro recebendo como garantia apenas a palavra do devedor e nem mesmo recebendo garantias abaixo do valor da dívida, porque se assim o fizessem estariam irremediavelmente quebrados. Mesmo na Suíça, onde, presumivelmente, todas as pessoas têm palavra.

Ora, no caso da nossa dívida externa, qual foi o "negócio", qual foi a "troca" feita entre credor e devedor? Os banqueiros emprestaram dinheiro e receberam em

Sobre a dívida e

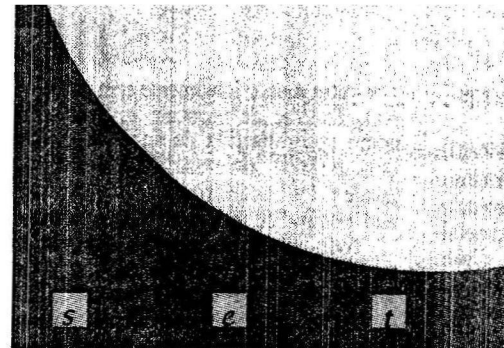
troca a garantia, dada por um país soberano, de que os cruzeiros correspondentes à dívida seriam convertidos em dólares nos respectivos vencimentos. O fato de essa garantia ter sido dada por um país soberano significa que, no caso de não cumprimento do compromisso assumido, não há como executar a garantia, porque não há um aparato de coerção supranacional a que o credor possa recorrer a fim de obrigar o devedor a honrar o compromisso assumido. Tudo se passa como se o banqueiro tivesse aceito como garantia apenas a palavra de um devedor soberano.

Não resta dúvida de que o Brasil agiu de forma irresponsável ao assumir a responsabilidade de pagar em dólares valores que não viriam a ser investidos em atividades produtivas que, direta ou indiretamente, fossem geradoras de um volume de divisas correspondente ao valor da dívida mais encargos. Nem tampouco a dívida foi contraída para fazer face a investimentos do tipo Itaipu, Metrô etc., como frequentemente se apregoa; a dívida foi contraída para fazer face ao enorme aumento de custo de nossas importações de petróleo, cujo preço havia decuplicado, e aos juros daí decorrentes. O Brasil foi a única das grandes economias mundiais que aumentou o seu consumo de petróleo apesar dessa brutal elevação de preço. Tal irresponsabilidade, sem paralelo na história do

mundo ocidental, virtude do monólio do petróleo. O problema da dívida externa porque o pólio do câmbio. mas teria que se entre credores e devedores a coerção do Estado.

Mas, por onde os banqueiros foi, receber em troca do uma "garantia" soberana que saía de honrá-la. Piorano onde o Estado das operações do Central, com uma, podia alterar como também: são e de transferência para outro país para outro mento a comunal exigiu, ou s rações de empréstimo novas operação feitas se o Brasil. câmbio livre. J queiros) sempre os tecnoburocratas incertezas do

Se a irresponsabilidade trouxe c



AQUI VOCÊ ENCONTRA

CASA RIBEIRO
Tel. 591-0444
Fax 593-8899

DANÚBIO
Tel. 261-2424

D
Tel.

PAPELARIA
AMÉRICA
Tel. 280-6992

PASTAS GEKA
Tel. 280-7922
Fax 260-5176

☒ GOSTARIA DE RECEBER U

azul	amarelo	verde	rosa	extra
Nome _____				
Empresa _____				
Cargo _____				
Endereço _____				
Cidade _____ Est _____				